



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luis Álvaro Abrantes Campos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Silver Wagner de Souza*

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PE 028/2020 – PRC 042/2020. OBJETO: Aquisição de cabos elétricos. Abertura: 18/11/2020 – Horário: 14:00 hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - IL 004/2020 – PRC 092/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO EMPRESA DE HOSPEDAGEM. A partir de 03/11/2020. Informações e edital: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Pablo Herthel Candian – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 008/2020 - PE Nº 016/2020 – Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais visando a manutenção, conservação, construção e melhorias dos prédios e logradouros públicos: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628, inscrito no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, lote 02 – R\$ 8,13; lote 03 – R\$ 7,07. Homologado em 21 de outubro de 2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 073/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Licitatório nº 053/2018 - Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Treze - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 02.11.2020, expirando no dia 02.05.2021. Data de assinatura: 15/10/2020. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Eunice de Almeida Souza (Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS), e João Batista José Deoud Guimarães (Contratada).

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2018. PARTES: Município de Barbacena, CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.864.570/0001-34 e a Associação São Miguel Arcanjo, CNPJ 00.961.304/0001-15. OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar o erro material identificado na redação dos valores constantes na "Cláusula Terceira: Da dotação orçamentária" do 2º Termo Aditivo do Termo de Fomento 006/2018 (fls. 162). DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2020. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Luis Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Eunice de Almeida Souza, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publique-se na forma da lei
Dimas da Silva Teixeira
Secretário Municipal de Governo em Exercício*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Amarílio Augusto de Andrade*

ERRATA

Na Lei Municipal nº. 5.045 de 07.10.2020, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 08.10.2020, onde se lê – "Gabinete do Vice-Presidente", leia-se "Gabinete do Presidente" em 27.10.20 - Vereador Amarílio Augusto de Andrade- Presidente.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: *Michael Lemos de Castro Militão*

EXTRATO DE RESOLUÇÕES

Resolução nº 102 de 22 de outubro de 2020 – CMDCA

"Dispõe sobre a posse do Presidente do CMDCA." O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA e deliberação do CMDCA em reunião virtual, lavrada na ATA 307;
RESOLVE:
Art. 1º – Dar posse ao conselheiro Michael Lemos de Castro Militão como Presidente do CMDCA, sendo mantida os demais membros da Mesa Diretora.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 22 de outubro de 2020
Vanuza Margareth Candian Dezolt
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em exercício

Resolução nº 103 de 27 de outubro de 2020 – CMDCA

"Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente do CT." O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA e da deliberação lavrada na ata de diplomação e posse dos Conselheiros tutelares do dia 10 de Janeiro de 2020;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art.131 da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere às atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente quanto à nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere ao ato de nomeação do Conselheiro Tutelar eleito para o exercício de suas funções;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Nomear a Comissão Eleitoral;
- II- Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
- III - Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo dos atos administrativos de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal.

Considerando que a Conselheira Tutelar Cristiane Arantes da Rocha teve o pedido de prorrogação da licença maternidade, devido a pandemia da COVID-19, conforme atestado apresentado ao CMDCA e referendado pela medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Barbacena;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a 1º Suplente do Conselho Tutelar, Raiza Gurgel de Oliveira, para assumir a função enquanto durar o afastamento da titular.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na presente data.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Barbacena, 27 de outubro de 2020
Michael Lemos de Castro Militão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente